



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 9/2023 PARA O
PROCESSO SELETIVO DE EXPECTATIVA DE VAGAS - PEV 2023/2
(CADASTRO DE RESERVA)
PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU 2023/2)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONSTATAÇÃO DE DEFICIÊNCIA - a ser preenchido pelo(a) candidato(a)

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome completo do(a) candidato(a):			
Documento de Identidade:		CPF:	
DADOS DO CURSO DE INSCRIÇÃO			
Processo Seletivo:	Ano:	Semestre:	Chamada:
Curso para o qual se inscreveu:			Turno:
Campus:			
Tipo de vaga que está concorrendo: () AF1A2(L9) = Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.. () AF1B2(L10) = Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas , que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras. () AF2A2(L13) = Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras. () AF2B2(L14) = Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.			

O(A) candidato(a) acima identificado(a) DECLARA ser portador(a) de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e solicita sua inscrição dentro dos critérios assegurados ao portador de deficiência, conforme determinado subitem 2.9 do referido Edital. Declara ainda estar ciente de que:

1) É necessário enviar a **documentação** que comprova a deficiência (ex.: RX com laudo de amputação ou ausência de membro, audiograma evidenciando a perda auditiva etc.), expedida no máximo há **180 (cento e oitenta) dias** antes da matrícula, sob pena de perda da vaga.

2) Poderá ser submetido a perícia médica oficial da UFSJ, a critério da instituição, em qualquer momento da sua vida acadêmica.

Assinatura do Candidato